



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626.0001-11

DECRETO Nº. 21, DE 26 DE MAIO DE 2021.

**PROÍBE A EXTRAÇÃO DE AÇAÍ E JUÇARA
NO PERÍODO DE MATURAÇÃO DO
FRUTO.**

VALDINE DE CASTRO CUNHA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, além do art. 23, II, e 30, I e II, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que o período de safra do açaí e juçara corresponde aos meses de agosto a novembro, por conseguinte o lapso temporal de 90 dias antecedentes ao início da colheita corresponde a temporada maturação do fruto;

CONSIDERANDO que a extração do fruto no período de maturação poderá ocasionar graves impactos ambientais e econômicos.

DECRETA

Art. 1º Fica proibido no território do município de Serrano do Maranhão a colheita de açaí e juçara no período de 26 de maio até 15 de agosto de 2021.

Art. 2º Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso na Lei Federal nº 9.605/98, sem prejuízo a aplicação sanções penais advinda da conduta lesiva ao meio ambiente.

Valdine de Castro Cunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 01.612.626.0001-11

§1º - As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Secretária Municipal de Meio Ambiente ou por delegação de competência à fiscal coordenador de tributos.

§2º - O fruto apreendido apto para consumo deverá ser encaminhado a Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias para posterior inclusão na merenda escolar dos alunos da rede pública municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO
MARANHÃO DO MARANHÃO, 26 DE MAIO DE 2021.


VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão